

LEI n° 1.845/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar as atividades de veículos de trânsito de qualquer natureza, transportes e serviços e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a licença, concessão, permissão e a autorização para o transporte individual ou coletivo de passageiros realizados por veículos de aluguel no Município de Ouro Fino-MG, e a regulamentar a prestação do respectivo serviço.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar as atividades de veículos motorizados e não motorizados, transportes de carga, no Município de Ouro Fino-MG, e a regulamentar a prestação dos respectivos serviços.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de janeiro de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal